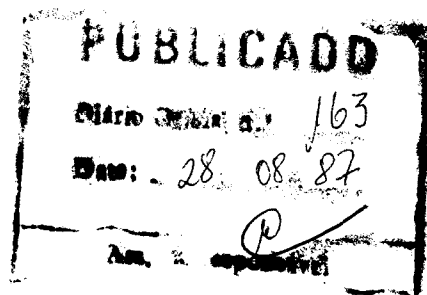




10

LEI Nº 4.123 DE 23 DE Agosto DE 1987

Concede o título de "Cidadão Piauiense" ao Dr. Euryclides de Jesus Zerbini e dá outras providências.



O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedido o título de "Cidadão Piauiense" a Euryclides de Jesus Zerbini, Médico de renome internacional , nascido em São Paulo.

Art. 2º - Fica a Mesa do Poder Legislativo autorizada a convocar uma Sessão Especial para proceder à entrega do respectivo diploma ao homenagiado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina - Piauí, 23 de Agosto de 1987.

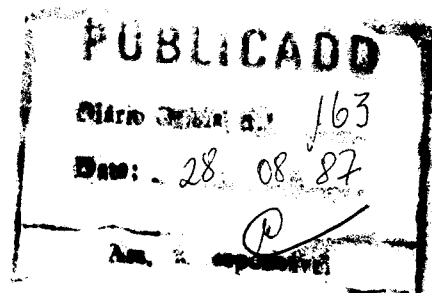
Renildo A. L.
GOVERNADOR DO ESTADO
J. H. A. L.
SECRETÁRIO DE GOVERNO



10

LEI Nº 4.123 DE 28 DE Agosto DE 1987

Concede o título de "Cidadão Piauiense" ao Dr. Euryclides de Jesus Zerbini e dá outras providências.



O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedido o título de "Cidadão Piauiense" a Euryclides de Jesus Zerbini, Médico de renome internacional , nascido em São Paulo.

Art. 2º - Fica a Mesa do Poder Legislativo autorizada a convocar uma Sessão Especial para proceder à entrega do respectivo diploma ao homenagiado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina - Piauí, 28 de Agosto de 1987.

Guilherme P. Mello
GOVERNADOR DO ESTADO
J. H. K. - A. L.
SECRETÁRIO DE GOVERNO